



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 640 de 17 de abril 2018

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 278, DE 10 DE JUNHO DE 1996, QUE "MODIFICA OS LIMITES DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE QUELUZITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu Prefeito Municipal de Queluzito sanciono a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A Lei Municipal nº 278, de 10 de junho de 1996, que "Modifica os limites do perímetro urbano do Município de Queluzito e dá outras providências", passa a vigor acrescida do seguinte artigo:

***"Art. 1º-A - A área de expansão urbana do Município de Queluzito será assim identificada:***

***I - área comercial e residencial, a área compreendida num raio de 10 (dez) quilômetros pela LMG 844 no sentido à BR 040, limitando-se em 2 (dois) quilômetros à direita e esquerda até as divisas do Município;***

***II - área residencial, comercial e industrial compreendida num raio de 03 (três) quilômetros no sentido à Localidade de Campo Belo, limitando-se em 1 (um) quilômetro à direita e a esquerda com as divisas do Município.***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Queluzito, 12 de abril de 2018.

  
CÉLIO PEREIRA DE SOUZA

- Prefeito Municipal -

  
PATRÍCIA PAULA DE SOUZA GONÇALVES

- Procuradora Municipal -